



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 41/2021

Constantino Orsolin, Prefeito do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, considerando ata de nº 05 da Banca Organizadora, **PRORROGA o prazo de recurso das inscrições indeferidas**, previsto no Edital nº 39/2021 referente ao **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Administrativa de Serviço Temporário às funções públicas na área de Saúde e Assistência Social**, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 4.558/2021 e Lei Municipal nº 4.585/2021 e Edital de Abertura nº 32/2021:

1 – Prorroga o prazo de recurso sobre as inscrições indeferidas, conforme Edital nº 39/2021, até o dia 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Canela, 30 de novembro de 2021.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Revisado.

Luiz Fernando Tomazelli
Procurador Geral do Município

Registre-se e Publique-se.
Canela, 30 de novembro de 2021.

Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão